



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.689, DE 02 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo 2876/2026;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Suplementar no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026, a importância de R\$ 863.500,00 (oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) na seguinte ficha:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
0010001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
31900100000 – Aposentadorias do RPPS, reserva Remunerada e Reformas	001	R\$	1.500,00
31900300000 – Pensões do RPPS e do Militar	002	R\$	12.000,00
31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	003	R\$	700.000,00
31901300000 – Obrigações Patronais	004	R\$	150.000,00

Art. 2º Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior será utilizado recurso da seguintes dotação, em forma de anulações:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
0010001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	013	R\$ 863.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos 02 (dois) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte seis (2026).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal